

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº39/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.39/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual requer a implantação de gratificação aos servidores nomeados para composição de comissões municipais especificadas no referido projeto, onde os mesmos extrapolam sua jornada diária de labor, além da responsabilidade que lhes são conferidas, e conforme previsto no Artigo 37-CF/88, onde a responsabilidade dos servidores é de alto nível e de forme cumulativa às atividades regulares do cargo, justificam-se as gratificações previstas, considerando-se que não haverá comprometimento dos índices legais de despesas de pessoal e funcionarão como incentivo aos integrantes das mesmas.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário